



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.333, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Ananindeua, o reconhecimento do COSPLAY como manifestação cultural popular, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito Municipal de Ananindeua o reconhecimento do Cosplay e seus segmentos como manifestação cultural popular.

Art. 2º. É livre a manifestação e a realização de eventos para esse segmento em logradouros públicos no município de Ananindeua, observados os limites e condições impostas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE MAIO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua